ATO Nº22, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape;

Considerando a obra de reforma total do telhado da CMI, localizado na rua das neves, município de Iguape;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores, servidores e munícipes durante a execução da obra; e

Considerando ainda a necessidade de concluir a obra com brevidade, para que as instalações estejam aptas ao pleno funcionamento no próximo exercício, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado "Recesso Administrativo" das atividades da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no período de 21 a 31 de dezembro de 2023, não havendo assim, atendimento a público, ficando mantido o serviço de protocolo *on line* pelo seguinte endereço de e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br .

Parágrafo único: No mencionado período, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE